

Senhora Pregoeira,

Em resposta a impugnação do edital nº. 036/2016, esta Secretaria desde a decisão de fornecer mochilas aos alunos da Rede Municipal de Ensino, procurou uma mochila que atende-se a ergonomia exigida para maior conforto e funcionalidade no transporte do material didáticos dos alunos, sempre com a preocupação do bem estar de nossos alunos. Desta maneira ao analisar os produtos da empresa AMG Produtos Têxteis Manufaturados Ltda, entendemos que os mesmos atendiam o que esta Secretaria estava procurando, com isto deu inicio ao Processo Licitatório para a compra das Mochilas com carrinhos, onde solicitou orçamentos para as empresas AMG, COMESC IND. e COM. EIRELI, TRILHA COM. DE SERVIÇOS LTDA-ME, SAILOR IND. TÊXTETIL EIRELI, e as mesmas em nenhum momento questionaram ou pediram esclarecimentos sobre o produto a ser cotado. Informamos desta forma que há procura de empresas que fabricam os carrinhos para as mochilas, encontramos várias que fabricam o mesmo, só que necessitam de um prazo de 60 dias para a confecção das mesmas. Em procura a outras empresas, encontramos a empresa Plastecem (41) 3104-3297 que fabrica e revende para maioria dos Municípios, conforme informação das empresas que efetuaram as cotações de preço para esta Secretaria. Desta forma esta Secretária não acata e não restou comprovado o direcionamento, não restringindo competitividade no presente certame.

Paranaguá, 20 de Dezembro de 2016

Atenciosamente



Hilda Maria Leite Werner
Secretária Municipal de Educação.

Profa Hilda Maria Leite Werner
Secretária Municipal de Educação
e Ensino Integral
Decreto 1401 em 14/03/2014